



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.911/2024

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA NA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
AMPARO/MG.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 37, II, segunda parte da Constituição Federal e art. 69, XXXVIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 1.465/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida gratificação a servidora efetiva **MÁRCIA APARECIDA NOGUEIRA PIVATO** no percentual de 50 % (cinquenta por cento) a ser calculada sobre o vencimento da servidora para que exerça as funções de maior complexidade no cargo de ENFERMEIRA.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de maio de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 6.170/2021.

Santo Antônio do Amparo (MG), 06 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE AVELAR:59678526
620

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

